



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.171, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 668, de 4 de agosto de 2020](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de novembro de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000251/2019-47), resolve:

Art. 1º Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, a Procuradora Regional da República MARIA SILVIA DE MEIRA LUEDEMANN, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Oswaldo José Barbosa Silva, conforme [Portaria PGR/MPF nº 951, de 8 de outubro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 66, de 9 subsequente.

Art. 2º O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da [Lei nº 8.112/90](#) c/c art. 287 da [Lei Complementar nº 75/93](#)), contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 nov. 2019. Seção 2, p. 82.](#)